



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 16 de maio de 2017.

Doutor SAMUEL MOREIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0144, DE 2017, DEPUTADA ESTADUAL
MÁRCIA LIA**

Assunto: Nos termos do artigo 20, inciso XIV da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero que seja oficiado ao senhor Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo a prestar-nos as seguintes informações:

- 1 - Qual é o montante de recursos que o Estado de São Paulo recebe anualmente oriundo da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos (CFURH)?
- 2 - A qual rubrica da receita estes recursos estão vinculados?
- 3 - Em que órgão, unidade orçamentária, programa e ação orçamentária estes recursos estão sendo utilizados?

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre o Requerimento de Informação nº 0144 de 2017, de autoria da Deputada Estadual Marcia Lia, temos a informar que o presente Requerimento foi objeto de apreciação e análise pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, desta Secretaria, que encaminhou INF CRHi/SRNG 001/2017, de 12/05/2017, contendo informações sobre o montante de recursos que o Estado de São Paulo recebe anualmente oriundo da compensação financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

MONICA PORTO
Secretária Adjunta

Rcu/ATCG – Protocolado SSRH nº 997/2017



061

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Protocolado SSRH nº 997/2017
INF CRHi/SRNG 001/2017

Senhor Coordenador

Assunto: Requerimento de Informação 0144/2017

Apreciação: Trata-se de solicitação apresentada à ALESP e publicada no DOE em 27/04/2017, de autoria da Deputada Márcia Lia, a respeito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Diante de tal solicitação, manifestamo-nos fazendo breves comentários preliminares:

O FEHIDRO da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SSRH), criado pela Lei 7.663/91 e regulamentado pelo Decreto 37.300/93, alterado pelo Decreto 48.896/2004, tem por objetivo dar suporte financeiro à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações correspondentes.

Os recursos da compensação financeira pela geração de energia hidrelétrica e royalties de Itaipu (Lei Federal nº 7990/89), são repassados pela União (ANEEL) ao Estado de São Paulo, consignados no orçamento do Estado e repassados ao Fundo o percentual que lhe é destinado (70%).

Apesar dos recursos serem contabilizados no orçamento, a execução é extra orçamentária. A aplicação dos recursos da compensação financeira se dá com base em um plano de aplicação anual, aprovado pelo COFEHIDRO, onde são estabelecidas as destinações para investimentos e custeio.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH é o instrumento técnico, estratégico e econômico-financeiro para implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos. Os empreendimentos financiados pelo FEHIDRO são inicialmente indicados pelos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, ou seja: 21 Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs; o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI; e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH.

Assim sendo, prestamos a seguir as informações solicitadas:

- 1) Qual o montante de recursos que o Estado de São Paulo recebe anualmente oriundo da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos (CFURH)?

Em 2016 o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 73.969.330,39, conforme demonstrado no Sistema Integrado de Administração Financeiro para Estados e Municípios – SIAFEM, porém, em razão da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, foi editado o Decreto nº 62.274, de 24 de novembro de 2016, que desvinculou R\$ 20.457.693,00 do FEHIDRO.

b



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

07/12

Para o ano de 2017, a estimativa da CFURH, já deduzidos 30% referente à EC nº 93/2016, é de R\$ 53.531.465,00.

2) A qual rubrica da receita estes recursos estão vinculados?

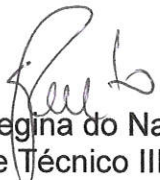
Os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO estão vinculados à rubrica 1721.22.11 (Cota-PTE: Compensação Financeira de Recursos Hídricos).

3) Em que órgão, unidade orçamentária, programa e ação orçamentária estes recursos estão sendo utilizados?

Os recursos constam do orçamento da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, órgão 39000, unidade orçamentária 39001, programa 3934 (Planejamento, formulação e implementação da Política de Recursos Hídricos) e ação 1153 (Gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos).

Conclusão: Diante de todo o acima exposto, sugerimos a remessa destas informações à Chefia de Gabinete, com o objetivo de subsidiar resposta do Sr. Secretário da Pasta, conforme despacho de fls.05 do Protocolado SSRH nº 997/2017.


CRHi, 12 de maio de 2017


Sandra Regina do Nascimento Garofalo
Assistente Técnico III

1-De acordo,


Carolina Miramar de Souza Almeida
Diretora do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO

1-De acordo,
2-Para prosseguimento,


Rui Brasil Assis
Coordenador de Recursos Hídricos e
Secretário Executivo do FEHIDRO

g